



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E A 3A TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, representada por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.

CONTRATADA: 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda., com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1.740, Bairro Marta Helena, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.441.471/0001-09, representada pelo Sr. Adriano José de Oliveira, portador do CPF nº 052.213.416-54.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima do contrato original vinculado ao Processo nº 04/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, no art. 57, §4º da Lei 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2019, datado de 26 de março de 2019, que passará a ter pleno vigor de 28/06/2024 a 28/09/2024.

2. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2024 será de **R\$2.496,93 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**, sendo o valor mensal a **R\$ 832,31 (oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.20.04.122.7002.20014.33.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia, 24 de Junho de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA
BORGES:03787896600
Assinado de forma digital por
RENATA CRISTINA SILVA
BORGES:03787896600
Dados: 2024.07.03 16:07:33 -03'00'

Renata Cristina Silva Borges
Presidente da AMVAP
CONTRATANTE

DocuSigned by:
Adriano José de Oliveira
346B4348F184495...

Adriano José de Oliveira
3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Maria Martins Pedrosa
CPF: 323.049.786-49

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA MARTINS PEDROSA
Data: 02/07/2024 11:19:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Darciane Medeiros de Oliveira Gentil
CPF: 083.430.916-55

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Data: 02/07/2024 11:15:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

A AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, por meio do Processo Licitatório 04/2019, Pregão Presencial 01/2019, firmou contrato com a empresa 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda para execução de serviços de vigilância eletrônica à distância mediante implantação de solução tecnológica de segurança com alarmes, câmeras e materiais acessórios de monitoramento, bem como os respectivos serviços de instalação, reconfiguração, testes, transferência de conhecimento, treinamento, manutenção e operação inicial assistida, e prestação dos serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais, na forma prevista pela Cláusula Primeira do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 27/06/2024;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com aqueles praticados no mercado, pois desde a celebração do instrumento de contrato, as mensalidades dos serviços de monitoramento, vem sendo reajustadas e corrigidas considerando os índices inflacionários;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2024 pelo nº 10.20.04.122.7002.20014.33.90.39;

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para a AMVAP, que deles não pode prescindir;

Considerando o interesse e a conveniência administrativa em manter-se a presente contratação, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, tendo em vista que se tratam de serviços contínuos e necessários a manutenção da segurança do prédio e dos bens da Associação, desta forma estando justificada a imprescindibilidade da contratação;

Considerando ainda que se encontra em estudo a contratação de serviços de vigilância predial armada, com a finalidade de se ter uma efetiva segurança e proteção as instalações da AMVAP, neste contexto, decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento apenas por 03 (três) meses até o trâmite e conclusão do processo de contratação, vigorando assim o contrato para o período de 28/06/2024 a 28/09/2024.

Ante o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula décima do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 57, §4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 24 de Junho de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA Assinado de forma digital por
RENATA CRISTINA SILVA
BORGES:03787896600 BORGES:03787896600
Dados: 2024.07.03 16:07:16 -03'00'

Renata Cristina Silva Borges
Presidente da AMVAP

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
004/2019.

Extrato do Nono termo aditivo ao contrato 004/2019. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda, CNPJ nº 18.441.471/0001-09. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 04/2019, datado de 26 de março de 2019, que passará a ter pleno vigor de 28/06/2024 a 28/09/2024. Uberlândia, 24 de Junho de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5C2245AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2024. Edição 3804
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>